

Número do Processo: 178/25.
Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA PACIENTES COM ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA (ELA), NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PARECER FAVORÁVEL

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária da autoria do (a) Vereador (a) José Fernandes que “Institui a Política Municipal de Tratamento Multidisciplinar para Pacientes com Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), no Município de Anápolis, e dá outras providências.”.

Na (s) Comissão (s) pela (s) qual (s) tramitou, a proposta obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir expostos.

O projeto de lei que institui a Política Municipal de Tratamento Multidisciplinar para Pacientes com Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) traz reflexos econômicos e orçamentários significativos para o município de Anápolis. Ao estruturar um atendimento especializado e integrado, a proposta reduz a ocorrência de internações prolongadas e complicações de saúde que geram altos custos ao sistema público. Dessa forma, o investimento em prevenção e acompanhamento contínuo representa economia a médio e longo prazo, garantindo maior eficiência no uso dos recursos da saúde.

Do ponto de vista financeiro, a política estimula o planejamento adequado da rede de atenção municipal, evitando gastos emergenciais que costumam ser mais onerosos. A padronização de protocolos clínicos locais, alinhados a diretrizes nacionais, favorece a otimização do orçamento da saúde, permitindo ao município direcionar recursos de forma racional e transparente. Além disso, a capacitação de profissionais dentro da própria rede diminui a necessidade de contratações externas ou encaminhamentos excessivos para unidades de referência, gerando economia de recursos públicos.

Outro aspecto positivo é a possibilidade de parcerias com universidades e instituições públicas e privadas, prevista no texto do projeto. Essa medida pode atrair investimentos externos, convênios e cooperação técnica, aliviando o orçamento municipal e ampliando a capacidade de atendimento. Ao mesmo tempo, fortalece a economia local por meio da geração de empregos e da valorização de profissionais da saúde especializados.

A longo prazo, a política proposta contribui também para ganhos indiretos na economia do município. Pacientes com acompanhamento adequado apresentam maior qualidade de vida, o que reduz o impacto social e financeiro decorrente da incapacidade funcional e da dependência total da família. Isso implica em menos afastamentos do trabalho de familiares cuidadores e maior estabilidade no tecido produtivo local, reforçando a importância dessa política para a saúde financeira e social de Anápolis.

Por fim, em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições das leis orçamentárias e financeiras no ordenamento jurídico pátrio. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 21 de Agosto de 2025.

Seliane Maria dos Santos
Vereador(a) Relator(a)

Seliane Maria dos Santos
VEREADORA

Suender Teodoro da Silva
VEREADOR

PHPSBS/2025

Marcos A. de Carvalho Rosa
VEREADOR

Frederico Moreira Caixeta
VEREADOR

Encaminhe-se à Mesa Diretora

em 21/08/25
Waldene Lopes
Presidente